REQUERIMENTO Nº 32/2018

Requer informações acerca da vacinação contra a febre amarela no nosso município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do Jornal Diário (09/01/2018, pag. 01) já foram registrados 3 mortes pela doença na região metropolitana;

 CONSIDERANDO que, conforme informações do coordenador de controle de doenças do estado, Sr. Marcos Boulos, serão disponibilizados para os municípios, as vacinas de febre amarela fracionada, cujo período de imunidade é de 8 anos, havendo a necessidade de aplicar outra dose de reforço após esse período;

CONSIDERANDO que, na vacina padrão a imunidade é para a vida toda, portanto, a diferença entre a dose fracionada e a dose padrão é o tempo de proteção, pois a fracionada tem um quinto da vacina integral, mas seu efeito protetor é semelhante ao da dose padrão;

CONSIDERANDO que, a dose padrão (concentrada), será aplicada em áreas de risco, e a fracionada nas demais regiões do estado.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Haverá campanha de vacinação contra a febre amarela em nosso município? Quando?

2º) Caso resposta positiva, qualquer pessoa interessada poderá tomar a vacina?

3º) Qual a faixa etária para tomar a vacina?

4º) Já houve casos de febre amarela nos últimos 3 anos em nosso município?

REQUERIMENTO Nº 32/2018 - pg. 02/02

5º) Neste início de 2018, já houve caso de febre amarela no nosso município, ou suspeita da doença?

6º) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de janeiro de 2.018.

**Carlos Fontes**

-vereador-